

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

TERMO DE REFERÊNCIA EMATER-DF	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
GRUPO	35 - Equipamentos de Processamento de Dados

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o **fornecimento, e garantia “on-site” de solução de tablets e computadores do tipo ultrabooks** para apoio as necessidades de ATER (assistência técnica e extensão rural) da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (Emater-DF) abrangendo a sede e as unidades descentralizadas.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. 2.1. Da necessidade da contratação:

Tendo a EMATER-DF, efetivado a contratação de mais 60(sessenta) novos empregados e visando a substituição de estações de trabalho (computadores desktop) antigos que estão obsoletos e com alto índice de reparo.

A opção por equipamentos do tipo tablets se deve pela característica de mobilidade que permitirá o atendimento e a carga de dados diretamente no dispositivo, o que acarretará em menos retrabalho e maior velocidade e integridade na captação dos dados (tablets)

A opção por equipamentos do tipo notebooks se deve pela capacidade do equipamento funcionar por um determinado tempo sem a necessidade de conexão com a rede elétrica, pois é constante a oscilação e a falta de energia elétrica na área rural o que acarreta em atraso na execução dos serviços e queima de equipamentos.

Descrição
<p>Solução de telefonia com os seguintes quantitativos e configurações iniciais mínimas:</p> <p>Lote 1: _145 – Tablets</p> <p>Lote 2: _145 Ultrabooks</p>

Observações: Todos os materiais e softwares a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e na última versão/revisão de hardware e software disponibilizado pelo fabricante.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

3.1. Lote 1: Tablet – características mínimas:

TELA

- 3.1.1. Multi-toque (capacitiva);
- 3.1.2. Quantidade de Cores 16M;
- 3.1.3. Tamanho entre 9,4 e 10,6 polegadas;
- 3.1.4. Resolução: 1280 x 800;

MEMÓRIA/ARMAZENAMENTO

- 3.1.5. Interno do tipo flash;
- 3.1.6. Capacidade mínima de 16 GB
- 3.1.7. Memória mínima de 1GB de RAM

PROCESSADOR

- 3.1.8. Processador com clock mínimo de 1.6 GHz;
- 3.1.9. Deverá possuir o mínimo de 2 (dois) núcleos.

BATERIA

- 3.1.10. Interna e recarregável;
- 3.1.11. Lítio-ion;
- 3.1.12. Duração mínima de 6 horas com navegação web via Wi-Fi.

CONECTIVIDADE

- 3.1.13. Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g ou superior;
- 3.1.14. GPS ou AGPS, com serviço de localização.
- 3.1.15. Entrada para cartão SIM ou Micro-SIM
- 3.1.16. Permitir conexão 3G
- 3.1.17. Frequência quad band compatível com as operadoras brasileiras.

SISTEMA OPERACIONAL

- 3.1.1. Sistema Operacional Android última versão em português
- 3.1.2. O equipamento deverá ter a capacidade de executar aplicações desenvolvidas em HTML5.
- 3.1.3. Idioma em Português do Brasil;
- 3.1.4. Suporte a configuração de proxy para rede Wi-Fi;
- 3.1.5. Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro;
- 3.1.6. Software para ebook compatível com pelos menos epub e pdf;
- 3.1.7. Software para visualização de documentos compatível com os padrões: ppt, pptx, doc, docx, xls, xlsx, odt, ods, odp, pdf, etc;
- 3.1.8. Software para email POP3/IMAP;
- 3.1.9. Software para navegação web;
- 3.1.10. Software conexão remota (vnc player);
- 3.1.11. Software para vídeo-chamada;
- 3.1.12. Software para reprodução de vídeo e áudio;

CÂMERA

- 3.1.13. Câmera frontal de no mínimo 1.3 MP

3.1.14. Câmera traseira de no mínimo 3 MP

CONECTORES

3.1.15. Conectores USB 2.0 3.5 pi 4 pole, MicroSD (até 64 GB);

DEMAIS ITENS

3.1.16. 36 meses de garantia

3.1.17. Peso máximo 700g (setecentos gramas)

3.1.18. Acelerômetro e giroscópio;

3.1.19. Permite a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição;

3.1.20. Cabo de dados com conector para USB;

3.1.21. Carregador bivolt;

3.1.22. Capa de proteção: em couro, poliéster, poliuretano ou nylon, em cor escura e película protetora;

3.1.23. Certificação ANATEL

3.2. Lote 2: Ultrabook – características mínimas:

PROCESSADOR

3.2.1. Arquitetura x86 com suporte a 32 e 64 bits;

3.2.2. Mínimo de 2 núcleos;

3.2.3. Número de threads: 4,

3.2.4. Velocidade de clock: mínima 2.7GHz,

3.2.5. Cache 3MB,

3.2.6. TDP/Potência Max: mínimo de 37W.

3.2.7. Similar ou equivalente ao processador Intel® Core™ i5-4400E

MEMÓRIA

3.2.8. Mínimo de 6GB RAM

ARMAZENAMENTO

3.2.9. HD interno de 500 GB SATAII(velocidade mínima de 5.400 rotações p/ minuto)

3.2.10. Unidade de disco SSD de 24 GB no mínimo

MONITOR

- 3.2.11. TFT, LED, tamanho entre 11,5" e 13,3" polegadas
- 3.2.12. Resolução mínima HD 1366 x 768, com no mínimo 260.000 cores;

SOFTWARES

- 3.2.13. Windows 8 e Pacote Microsoft Office 2010
- 3.2.14. Deverá ser fornecido mídia de instalação com todos os drivers necessários

DEMAIS ITENS

- 3.2.15. Placa mãe fabricada pelo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, comprovado através de declaração do fabricante do computador, não sendo aceita placa mãe de livre comercialização no mercado.
- 3.2.16. Leitor de cartões multimídia,
- 3.2.17. MicroSD,
- 3.2.18. Bluetooth 3.0,
- 3.2.19. Possuir câmera com microfone (webcam) integrada ao equipamento, com resolução de no mínimo 1.3 Megapixel ou de Alta Definição 720P;
- 3.2.20. Peso máximo de 1.600 g (sem carregador e dispositivos externos).
- 3.2.21. Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g ou superior;
- 3.2.22. Possuir duas portas USB 2.0, sendo no mínimo uma delas híbrida USB + E- SATA ou USB 3.0;
- 3.2.23. 1 Saída HDMI no mínimo;
- 3.2.24. Entrada para microfone;
- 3.2.25. Bolsa para transporte;
- 3.2.26. Mouse sem fio;
- 3.2.27. Teclado padrão ABNT2;
- 3.2.28. 36 meses de garantia;

4. DO QUANTITATIVO:

- 4.1. A aquisição de equipamentos de informática deverá seguir o quantitativo indicado na Planilha demonstrativa, item 2.17.2 deste Termo de Referência.

5. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

5.1. Local de entrega: Parque estação biológica edifício sede EMATER-DF – Asa Norte – Brasília-DF. Cep. 70770-915 de segunda à sexta-feira, exceto feriados, entre 8h00m e 11h00m ou entre 13h00m e 16h00m.

5.2. Prazo para entrega: Os equipamentos deverão ser entregues em perfeita condição de uso **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.**

5.3. Recebimento provisório do objeto: os bens serão recebidos provisoriamente, por empregado ou comissão devidamente designada pela autoridade da EMATER-DF, desde que entregues em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações exigidas pela contratante;

5.4. Recebimento definitivo do objeto: o recebimento definitivo ocorrerá em **até 10 dias** a contar da data do recebimento provisório do objeto.

6. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

6.1. A garantia deverá ser a definida na especificação do item, onde não houver a definição, esta deverá ser de no mínimo 12 meses.

7. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

7.1. A estimativa de custo para aquisição dos equipamentos de informática é da ordem de R\$ 797.500,00 (setecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, [conforme planilha de custos anexa ao Termo de Referência.](#)

7.2. PLANILHA DEMONSTRATIVA -

CONVÊNIO MDA/CAIXA					
Item	Descrição	Quant.	Preço Mediano unitário	Preço Médio	Total
1.	Ultrabook	145	R\$ 4.000,00	*****	R\$ 580.000,00
2.	Tablet	145	R\$ 1.500,00	*****	R\$ 217.500,00
TOTAL					R\$ 797.500,00

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento deverá ser efetuado **em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto**, em conformidade com a legislação vigente;
- 8.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de **nota fiscal eletrônica** conforme protocolo icms 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;
- 8.3. As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;
- 8.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no Distrito Federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. O Contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado até o prazo máximo estabelecido em lei.

10 .DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

- 10.1. Como condição de habilitação da empresa licitante, esta deverá apresentar declaração atestando que não possui **em seu quadro societário**, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

11 . DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. A contratada deverá entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso, em conformidade com as especificações do objeto, da legislação vigente visando sempre cumprir os prazos e datas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 11.2. A contratada deverá possuir representante comercial ou assistência técnica credenciada no Distrito Federal para manutenção da garantia dos equipamentos.

- 11.3.** A contratada deverá entregar os equipamentos em perfeita condição de uso, com as devidas mídias de instalação e licenças de uso autorizadas para uso nos equipamentos.
- 11.4.** Efetuar a imediata substituição do objeto/equipamento ou acessório que apresentar defeitos, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) do recebimento da notificação emitida pela contratante. Esse prazo poderá ser prolongado desde que devidamente justificado e acordado entre as partes.
- 11.5.** Responder pelos danos causados à EMATER-DF e/ou a terceiros decorrentes da falha de equipamentos e/ou acessórios quando da sua montagem, ou mesmo pela culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos quando da manutenção dos referidos equipamentos.
- 11.6.** Cumprir as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- 11.7.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações;
- 11.8.** Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação bem como as que comprovem sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.9.** A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais e ~~serviços executados~~ fornecidos inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- 11.10.** A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis, aos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como aos órgãos de controle interno e externo;

12 .DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1.** Permitir o acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega dos equipamentos desde que devidamente identificados;
- 12.2.** Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos equipamentos; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

- 12.3. Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos equipamentos, bem como nos softwares fornecidos, e/ou nos serviços executados;
- 12.4. Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;
- 12.5. Designar empregado ou comissão para fiscalização da entrega e da prestação da garantia do objeto desse Termo de Referência;
- 12.6. Rejeitar no todo ou em parte os objetos entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 12.7. Exercer a fiscalização dos bens e serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;
- 12.8. Verificar prazos, garantias, certidões e atestar notas fiscais;
- 12.9. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

~~12.9.~~

13 DAS PENALIDADES:

- 13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

14 DO FORO:

- 18.1. Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

15 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a ouvidoria de combate a corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília-DF, de de 2014.

Coordenador Convênio MDA/ Caixa

Gerente Material e Patrimônio